



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL CGRI/CCSA N. 001/2025**

A Comissão Eleitoral, designada por decisão do Colegiado do Curso de Relações Internacionais, no uso das atribuições conferidas pela Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021 do citado Colegiado, aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, faz saber, a todos os interessados, que a Consulta Eleitoral para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Relações Internacionais biênio 2026-2027, ocorrerá no dia **27 de novembro de 2025**.

**1. DO PLEITO**

A consulta será conduzida pela Comissão Eleitoral formada pela Profa. Dra. Mariana Pimenta Oliveira Baccarini (Presidente - Representando o segmento docente); Leandro Bezerra de Melo (Secretário - representando o segmento Técnico Administrativo) e Manuella Amorim Simão Souto (Centro Acadêmico de Relações internacionais "Celso Amorim - representante do segmento discente), a qual será responsável pelo recebimento das candidaturas, organização da votação, escrutínio dos votos e encaminhamento do relatório conclusivo do pleito.

**2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

A(s) Chapa(s) deverá(ão) ser composta(s) por dois docentes do quadro Permanente do Departamento de Relações Internacionais, designados como Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), e deverá(ão) ser inscrita(s) no período entre **21 a 25 de novembro de 2025**, junto à Secretaria do Departamento de Relações Internacionais, no horário de 8h às 18h, via correio eletrônico, utilizando o email institucional do Departamento ([dri@ccsa.ufpb.br](mailto:dri@ccsa.ufpb.br)). Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (VER ANEXO), assiná-la (manual ou eletronicamente) e requerer a sua inscrição. A(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) formalmente homologada(s) e divulgada(s) pela comissão eleitoral no dia **25 de novembro de 2025, a partir das 18 horas**.

**3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições e divulgará a lista das chapas inscritas no site do Departamento de Relações Internacionais (<http://www.ccsa.ufpb.br/dri>). Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, por meio de requerimento fundamentado endereçado à Comissão Eleitoral, conforme estabelece a Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021.

#### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

- a) Após a homologação das inscrições, caso haja apenas uma chapa inscrita, a Consulta eleitoral dar-se-á por meio de Procedimento Simplificado de Consulta Eleitoral, nos termos do artigo 8º, § 1º e § 2º da Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021, em reunião do Colegiado do Curso, marcada para **01 de dezembro de 2025**.
- b) Havendo mais de uma chapa inscrita, a Consulta Eleitoral será realizada do Sistema SIGEleição da UFPB (<http://sigeleição.ufpb.br>), em **01 de dezembro de 2025**, das 09 às 21hs. A representação dos votos obedecerá a cota de 70% dos professores e funcionários e 30% dos alunos.
- c) Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Coordenação do Curso Relações Internacionais” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas, votando em branco ou votando nulo.
- d) São eleitores todos os professores constantes da carreira do magistério superior, lotados no Departamento de Relações Internacionais do CCSA e em efetivo exercício no âmbito da UFPB; os servidores técnico-administrativos lotados e em efetivo exercício no Departamento de Relações Internacionais da UFPB, além de discentes regulamente matriculados no curso de bacharelado em Relações Internacionais da UFPB.

#### **5. DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação pelos membros da Comissão Eleitoral. Serão computados apenas os votos válidos. Para se obter o índice de cada candidato, a seguinte fórmula será utilizada:

$$Vci = 1/100 \times (70 \times VPF/NPF + 30 \times VA/NA)$$

Em que:

VPF – votos de professores e técnico-administrativo recebidos pelo candidato

VA – votos de alunos recebidos pelo candidato

NPF – número total de professores e técnico-administrativo

NA – número total de alunos.

#### **6. DOS RESULTADOS**

Seguindo o previsto no Artigo 16 da Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021, será considerada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, seguindo a atribuição de pesos: I – Segmento Docente e Técnico-Administrativo: 66,6% (sessenta e seis vírgula seis por cento) dos votos; II – Segmento Discente: 33,4% (trinta e três vírgula quatro por cento) dos votos. Havendo empate, será considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos no segmento Docente e Técnico-Administrativo. Caso persista o empate, vencerá o candidato a Coordenador de Curso que for mais antigo no Departamento, conforme § 2º do Artigo 16 Resolução CGRI/CCSA n. 003/2021.

#### **7. DOS RECURSOS**

Recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos junto à Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final.

<b>Cronograma</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>21, 24 e 25 de novembro de 2025</b>
Homologação	25 de novembro de 2025
<b>Pedido de Impugnação</b>	<b>26 a 27 de novembro de 2025</b>
Resolução dos pedidos	28 de novembro de 2025
<b>Consulta eleitoral</b>	<b>01/12/2025</b>
Divulgação do Resultado da Consulta	02/12/2025
<b>Prazo para Recurso</b>	<b>03 a 05/12/2025</b>
Divulgação do Resultado do Recurso	08/12/2025
Homologação do Resultado Final	08/12/2025
Envio de relatório da Comissão Eleitoral ao Colegiado de Curso	09/12/2025

João Pessoa, 18 de novembro de 2025,

Comissão Eleitoral

Presidente da Comissão Eleitoral

Representação do Corpo Docente

Profa. Mariana Pimenta Oliveira Baccarini

Representação do Corpo Discente

Manuella Amorim Simão Souto

Representação Técnico Administrativo

Leandro Bezerra de Melo

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – COORDENAÇÃO RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
2024-2026

O(A) Professor(a) \_\_\_\_\_ pertencente à  
carreira do magistério superior da UFPB, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) no  
Departamento de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
e o (a) Professor(a) \_\_\_\_\_,  
pertencente à carreira do magistério superior da UFPB, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a)  
no Departamento de \_\_\_\_\_ requerem à Comissão  
Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para Coordenador(a) e Vice-Coordenador  
(a) do curso de Relações Internacionais UFPB, respectivamente, em chapa. E por estarem  
informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o  
presente requerimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Coordenador (a) Nome Legível

Assinatura

---

Vice-Coordenador(a) Nome Legível

Assinatura